LEI MUNICIPAL Nº 1155, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

(Projeto de Lei nº 1169, de 10 de novembro de 2011, do Executivo).

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo para firmar Termo de Parceria e ou Convênio com o Instituto Lions da Visão e dá outras providências.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 05 de dezembro de 2011, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executico, autorizado a firmar Termo de Parceria e ou Convênio com o Instituto Lions da Visão, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscritas no CNPJ sob n.º 03.984.624/0001-89, com objetivo de colaborar com a construção do Hospital Instituto Lions da Visão, localizado na cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º - O municipio colaborará com a transferência de recursos financeiros na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão repassados para ajudar custear as despedas da construção da referida unidade hospitalar.

Art. 3º - As despesas com a execução dos serviços acima descritos correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente do municipio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Água Boa/MT, aos 08 de dezembro de 2011.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 08 de dezembro de 2011.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração